

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No 0028/93

FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM,
Faço saber a todos os habitantes do Município de
Vargem, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei.

RESOLVE

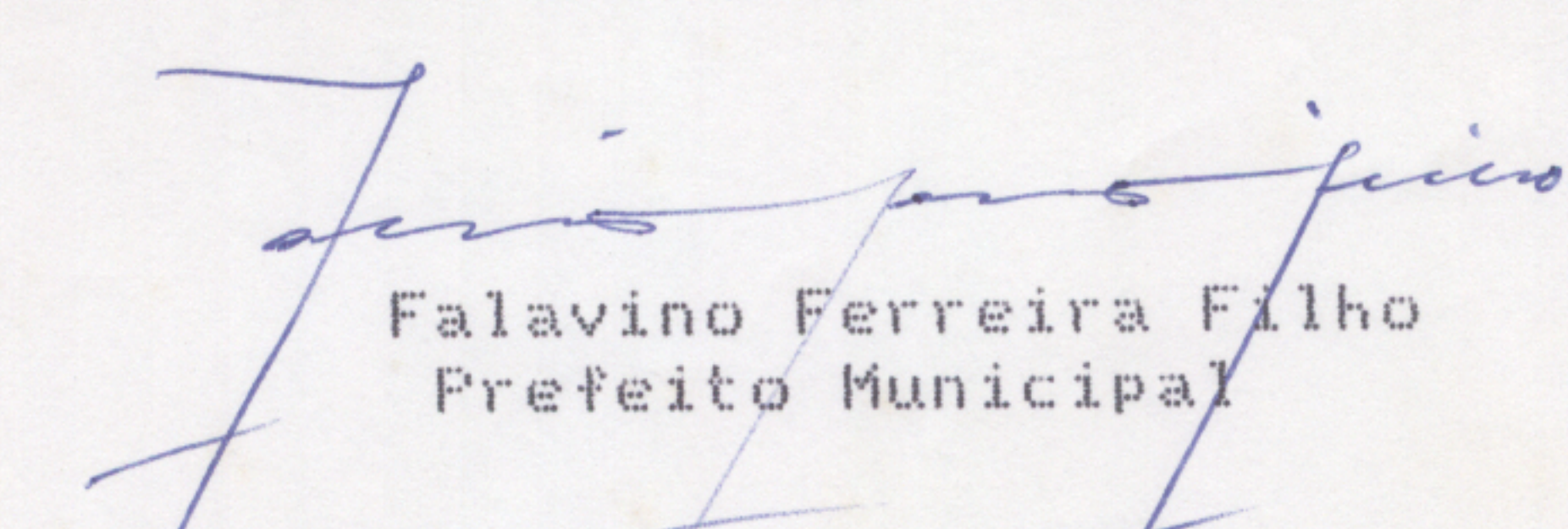
Artigo 1o - Ficam reajustados em 30% (Trinta por cento), os vencimentos dos ocupantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, calculados sobre os valores percebidos nos valores do mes de Julho do ano de 1993.

Artigo 2o - As despesas de correntes com a execucao deste Decreto correrao por conta das dotacoes orcamentarias proprias e vigentes.

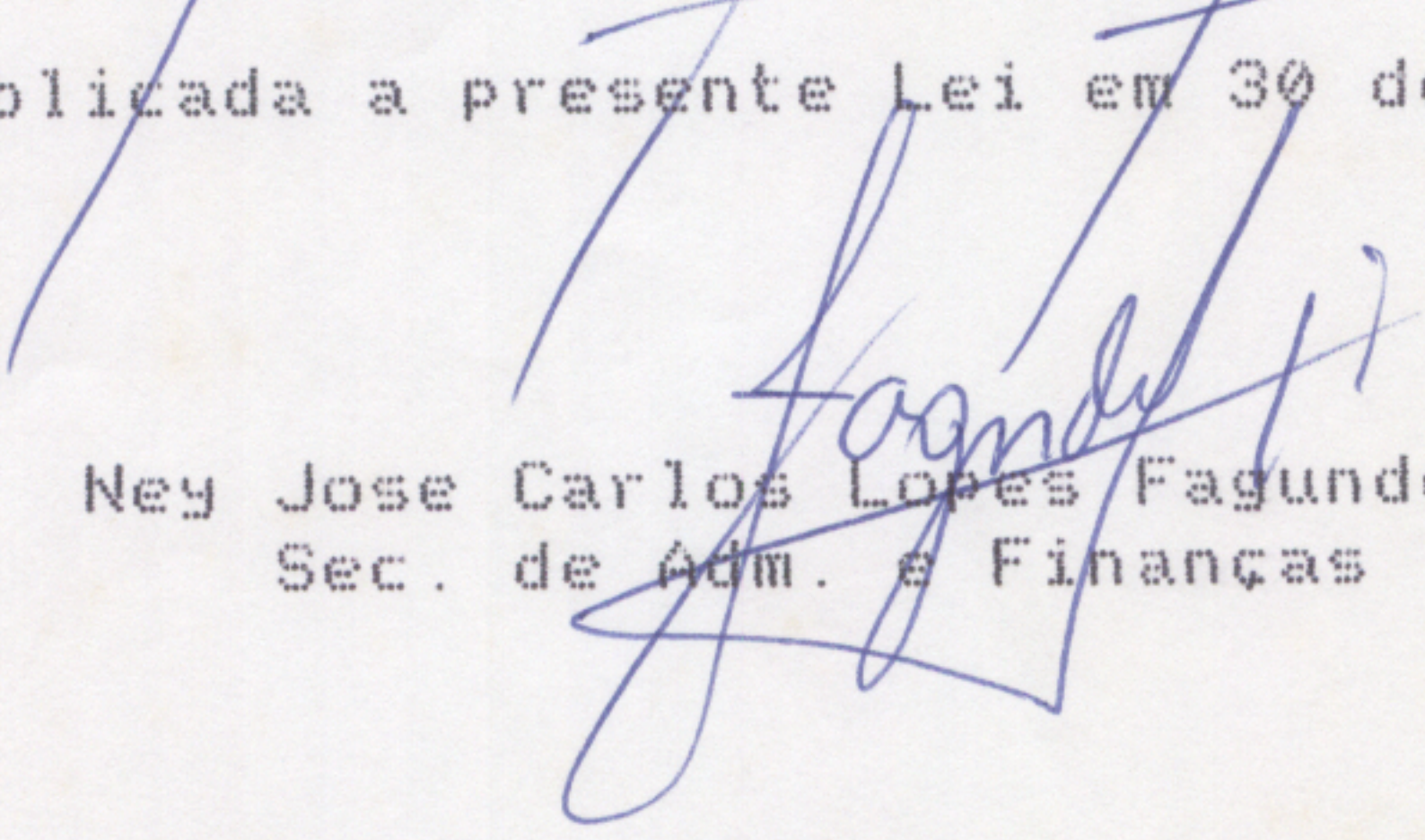
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos à partir de 1o de Agosto de 1993.

Artigo 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem, 30 de Agosto de 1993.


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 30 de Agosto de 1993.


Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Sec. de Adm. e Finanças